



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 434/2.000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EU, EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento - Programa do Exercício 2.000, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 444.300,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Poder Executivo	
10200 - Secr. Munic. De Adm. E Assuntos Jurídicos	
03070202.021 - Secretarias e Dependências	
3111 (11) - Pessoal Civil	R\$ 2.600,00
03070212.001 - Administração e Recursos Humanos	
3111 (17) - Pessoal Civil	R\$ 800,00
03070212.044 - Suprimentos e Informática	
3111 (18) - Pessoal Civil	R\$ 700,00
10300 - Secretaria Municipal da Fazenda	
03070202.021 - Secretarias e Dependências	
3111 (31) - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
03080302.023 - Tributação e Arrecadação	
3111 (35) - Pessoal Civil	R\$ 800,00
03080322.008 - Contabilidade Orçamento e Finanças	
3111 (41) - Pessoal Civil	R\$ 600,00
03080322.041 - Compras e Almojarifado	
3111 (42) - Pessoal Civil	R\$ 500,00
10400 - Secretaria Mun. de Planej. Obras e Serviços	
03070202.021 - Secretarias e Dependências	
3111 (55) - Pessoal Civil	R\$ 2.600,00
10583232.016 - Cons/Manutenção Urbana	
3111 (62) - Pessoal Civil	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

10603252.029 - Limpeza Pública e Coleta de Lixo 3111 (67) - Pessoal Civil	R\$	900,00
10603262.005 - Cemitério Municipal 3111 (71) - Pessoal Civil	R\$	500,00
10500 - Secretaria Mun. de Educação Cult. e Esporte 08070202.021 - Secretarias e Dependências 3111 (87) - Pessoal Civil	R\$	900,00
08411902.012 - Educação Infantil 3111 (92) - Pessoal Civil	R\$	5.300,00
08421882.047 - Educação Fundamental - 25% 3222 (102) - Transf. a Estados e ao Dist. Federal	R\$	380.000,00
08422522.049 - Uniac - Unidade de Apoio a Criança 3111 (104) - Pessoal Civil	R\$	500,00
08424272.018 - Merenda Escolar 3111 (109) - Pessoal Civil	R\$	400,00
08452162.013 - Ensino Profissionalizante 3111 (114) - Pessoal Civil	R\$	800,00
08462242.006 - Comissão Central de Esportes 3111 (119) - Pessoal Civil	R\$	700,00
08482472.042 - Biblioteca Municipal 3111 (127) - Pessoal Civil	R\$	800,00
10600 - Fundo Desenv. Ensino Fundamental 08421882.010 - Ensino Fundamental - Pessoal Apoio 40% 3111 (132) - Pessoal Civil	R\$	6.200,00
08421882.017 - Ensino Fundamental - Magistério 60% 3111 (133) - Pessoal Civil	R\$	9.000,00
10700 - Secretaria Municipal da Ação Social 03070202.021 - Secretarias e Dependências 3111 (139) - Pessoal Civil	R\$	800,00
15814832.024 - Fundo da Criança e do Adolescente 3111 (144) - Pessoal Civil	R\$	400,00
15814862.031 - Atividades Sociais e de Integração 3111 (151) - Pessoal Civil	R\$	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

10800 - Fundo Municipal de Saúde 03070202.021 - Secretarias e Dependências 3111 (171) - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
13754282.019 - Saúde Pública 3111 (176) - Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
13754282.030 - Unidade de Saúde da Família 3111 (177) - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
13754282.038 - Unidade Odontológica 3111 (178) - Pessoal Civil	R\$ 1.400,00
10900 - Secretaria Mun. de Agr. Abast. Meio Ambiente 03070202.021 - Secretarias e Dependências 3111 (191) - Pessoal Civil	R\$ 1.200,00
04140802.026 - Horta Municipal 3111 (196) - Pessoal Civil	R\$ 500,00
10603252.046 - Usina de Recicl. e Compostagem de lixo 3111 (206) - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
16885342.007 - Conservação de Estradas Vicinal 3111 (210) - Pessoal Civil	R\$ 600,00
11.100 - Fundo Municipal de Aposent. e Pensão 15824922.035 - Fundo de Prev. Municipal 3251 (226) - Inativos	R\$ 1.000,00
15824922.032 - Auxílio Doença 3259 (229) - Outras Transf. a Pessoas	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 141.300,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito, serão provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2.000, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320.

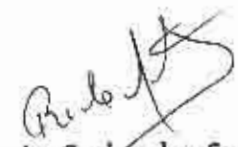
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 20 de dezembro de 2.000




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ


Edson Schwarz
PREFEITO MUNICIPAL


Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 20 de novembro de 2.000.


Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

